

PORTARIA Nº 023/2021

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

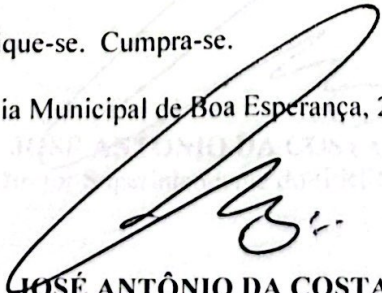
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **MARCIA DE SOUSA FORZAN SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 551.910.106-04, do período que a mesma prestou serviços junto ao Município, com as contribuições previdenciárias vertidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme certidão emitida pelo órgão em 2 páginas, na data de 28/09/2018, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de 2.675 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco) dias, equivalentes a 7 anos, 4 meses e 0 dia.

EMPREGADOR	PERÍODO	TOTAL
Município de Boa Esperança	02/02/1999 a 17/12/1999	10 meses e 16 dias
	01/02/2000 a 19/10/2000	08 meses e 19 dias
	01/02/2001 a 17/12/2001	10 meses e 17 dias
	02/02/2004 a 20/12/2004	10 meses e 19 dias
	01/02/2005 a 31/12/2005	11 meses e 00 dia
	01/02/2006 a 31/12/2006	11 meses e 00 dia
	01/02/2007 a 31/12/2007	11 meses e 00 dia
TOTAL.....		07 ANOS, 4 MESES E 0 DIA

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 29 de julho de 2021.



JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE